DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Ratificação

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 046/2018 CELEBRADO EM 12/06/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), SINALIZAÇÃO VIÁRIA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE A SEREM EXECUTADOS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS VILA IRMÃOS TERRUGGI, VILA JERÔNIMO MACHADO DA SILVEIRA E VILA ALFREDO VICENTE DE MORAIS, NO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 046/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.995.293-3 - SSP/SP, e do CPF nº 852.671.478-34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa NOROMIX CONCRETO LTDA, com sede a Rodovia Péricles Belini, S/N, Km-121,7, Zona Rural, Votuporanga/SP, CEP: 15.507-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.558.895/0001-38, neste ato representada por seu procurador o Sr. Marcelo Tavares de Souza, portador do RG nº 34.127.594-3-SSP/SP e CPF nº 219.149.038-70, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo de Rerratificação ao Contrato n.º 046/2018 celebrado em 12/06/2018 no âmbito da Processo de Licitação n.º 046/2018 – Tomada de Preços n.º 03/2018, que tem por objeto a execução de Recapeamento Asfáltico do Tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sinalização viária e rampas de acessibilidade a serem executados nos conjuntos habitacionais Vila Irmãos Terruggi, Vila Jerônimo Machado da Silveira e Vila Alfredo Vicente de Morais, no Município de Icém/SP, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente instrumento de rerratificação contratual tem por objeto a alteração do contrato originalmente celebrado, com a supressão de quantitativos físicos e financeiros da obra contratada, conforme planilha orçamentária anexa que passa a fazer parte indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANUÊNCIA DAS PARTES: Pelo presente instrumento as partes aceitam e concordam em reduzir os quantitativos físico e financeiro do projeto da obra contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente termo de rerratificação encontra fundamentação nas alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º, todos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

3.1. O quantitativo físico total da obra contratada fica suprimido e retificado na seguinte conformidade:

QUANTITATIVO ORIGINAL CONTRATADO (m2)	SUPRESSÃO (m2)	QUANTITATIVO RETIFICADO
8.471,50 m2	1.520,57 m2	6.950,93 m2

3.2. Em decorrência da redução do quantitativo físico total da obra contratada, o valor total do contrato, após a supressão e retificação da planilha orçamentária, fica fixado em R$ 225.893,86 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), alterando-se a Cláusula 15ª do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

“15.1 - É dado ao presente Contrato o valor Total de R$ 225.893,86 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).”

3.3. A Cláusula Terceira do contrato original para a vigorar com a inclusão das seguintes disposições:

“6.7 – Os pagamentos serão efetuados após a aprovação das medições da obra executada e liberação dos recursos financeiros pelo órgão gestor do Fundo Estadual da Habitação, no âmbito do convênio FHE 348597/2018 celebrado pela Prefeitura Municipal de Icém/SP e a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

sem a incidência de multas, acréscimos ou quaisquer encargos.”

CLÁUSULA QUARTA - DAS JUSTIFICATIVAS: Justifica-se a presente rerratificação contratual pela redução dos quantitativos físicos e financeiros da planilha orçamentária da obra por determinação do órgão convenente estadual Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, conforme comunicado da Coordenadoria de Planejamento Habitacional com base em parecer da empresa fiscalizadora do convênio que constatou divergência entre as dimensões das vias vistoriadas in loco e o projeto elaborado, condição de obstou o repasse dos recursos do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.020/2018, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETROATIVIDADE DO INSTRUMENTO: O presente instrumento de rerratificação terá efeito retroativo em relação ao período de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e avençadas, as partes CONTRATANE e CONTRATADA, por seus respectivos representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 17 de Outubro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais

Prefeita Municipal

p/CONTRATANTE

NOROMIX CONCRETO LTDA.

Marcelo Tavares de Souza

Representante Legal

p/CONTRATADA